

Nota Técnica 8441

Data de criação: 03/08/2020 13:47:56

Data de conclusão: 12/08/2020 17:13:50

Paciente

Idade:

66 anos

Sexo:

Masculino

Cidade:

Boa Vista/RR

Dados do Processo

Vara/Serventia:

1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

Diagnóstico

Diagnóstico:

IMPACTAÇÃO DE CÁLCULO RENAL DE 0,8 CM NA JUNÇÃO URETERO-VESICAL (JUV)

CID:

-

Meio(s) confirmatório(s) do diagnóstico já realizado(s):

Laudo médico e exame de imagem (TAC renal)

Descrição da Tecnologia

Tipo da Tecnologia:

Procedimento

Descrição:

Ureterorenolitotripsia Esquerda

O procedimento está disponível no SUS?

Sim

Outras Tecnologias Disponíveis

Tecnologia:

Ureterorrenolitotripsia Esquerda

Descrever as opções disponíveis no SUS/Saúde Suplementar:

Trata-se de paciente de 65 anos está com LITÍASE RENAL ESQUERDA que evoluiu ao longo de **1 ano de espera de Tratamento Fora do Domicílio (TFD)** à IMPACTAÇÃO DO CÁLCULO NA JUNÇÃO DO URETER COM A BEXIGA CAUSANDO DOR INTENSA. O mesmo encontra-se com TFD assinado e encaminhado desde 10 de Setembro de 2019 pelo Dr. Fariel Galan, CRM/RR 606, acostado em Ref. mov. 1.8 - pg 33.

De acordo com os documentos médicos acostados à Ref. mov. 1.10 pg 39, manuscrito pelo médico Nefrologista Dr. Vilson de Jesus C. Alves, CRM/RR 841 e RQE 405 , **de difícil leitura pela letra**, porém com informações importantes como a IMPACTAÇÃO DE CÁLCULO RENAL DE 0,8 CM NA JUNÇÃO URETERO-VESICAL (JUV) QUE NECESSITA DE CIRURGIA PELA DOR INTENSA, datado do dia 20 de fevereiro de 2020.

Exame de imagem recente (TAC renal), datado em 30 de janeiro de 2020 Ref. mov. 1.12 - pg 43 , e comparativo com exame de Tomografia (TAC) do dia 21 de agosto de 2019, com laudo destacando presenta de CÁLCULO IMPACTADO EM URETER DISTAL ESQUERDO DE 0,8 CM PRÓXIMO A JUV COM ESPESSAMENTO PARIETAL URETERAL RELACIONADO A INFLAMAÇÃO e leve ureterohidronefrose a esquerda.

Orçamentos de Cirurgia acostado á fl.- Ref. mov. 1.2- pg 16 que consta de : Ureterorrenolitotripsia Flexível à Laser Implante, onde está incluso: Uretoscópico de cateter duplo, Retirada de cateter dupo J/ Pós operatório em 30 dias, e os honorários médico do Cirurgião Urologista, Médico auxiliar, Médico Anestesiologista, 2 técnicos de instrumentação cirúrgica, além de materiais cirúrgicos, no valor total de R\$ 19,500,00 Dezenove mil e quinhentos reais. Tal Orçamento está datado no dia 16 de dezembro de 2019 e assinado pelo Dr. André Faria e Pessoa, médico Urologista registrado com CRM/RR 1474, RQE 59. Outro orçamento da mesma data assinado pelo Dr. Artur José Ricardo de Souza, CRM/RR 1144, RQE 529 e acostado em Ref. mov. 1.2 - pg 17, com valor aproximado do procedimento em 20 mil reais, incluindo equipe cirúrgica (2 cirurgiões, 1 anestesista e 2 instrumentadores), além de materiais urológico e sala cirúrgica de hemodinâmica. Um terceiro Orçamento acostados em Ref. mov. 1.2 - pg 18, foi assinado pelo Dr. Francisco Chagas dos Santos com CRM/RR 161, RQE 282, datado do mesmo dia 16 de dezembro de 2019, tem valor de 20 mil reais com honorários médicos e sala cirúrgica.

Quanto a Hotelaria Hospitalar para tal procedimento constam dois Orçamentos: Um no Hospital Lotty Iris de 5.500,00 reais acostado em Ref. mov. 1.6 -pg 24 e 25, outro do Hospital da Mulher no valor de 8.060,00 reais acostado em Ref. mov. 1.6 - pg 26. Um terceiro orçamento de Hotelaria hospitalar doa Unimed no valor de 3.500,00 reais acostado em Ref. mov. 1.6 - pg 27 e 28.

Em despacho acostado em Ref. mov. 6.1 pg 49 , o magistrado encaminha tanto para Secretaria de Saúde quanto para o NATJUS o pedido de possibilidade de procedimento cirúrgico pelo SUS e o parecer técnico e valor mercadológico, respectivamente, quanto a situação acima descrita.

Custo da Tecnologia**Tecnologia:**

Ureterorrenolitotripsia Esquerda

Custo da tecnologia:

Conforme instituído pela PORTARIA Nº 1168/GM Em 15 de junho de 2004 que institui a POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO AO PORTADOR DE DOENÇA RENAL, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão. No seu Art 3º ressalta que:

III - Alta complexidade: garantir o acesso e assegurar a qualidade do processo de diálise visando alcançar impacto positivo na sobrevida, na morbidade e na qualidade de vida e garantir equidade na entrada em lista de espera para transplante renal. A assistência na alta complexidade se dará por meio dos Serviços de Nefrologia e dos Centros de Referência em Nefrologia, cuja regulamentação será definida em portaria da Secretaria de Atenção à Saúde; O Procedimento cirúrgico com código no SIGTAP 04.09.01.017-0 - INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J é o mais semelhante ao solicitado, consta como de MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE e tem o valor pago pelo SUS Total Ambulatorial:R\$ 129,60 e Serviço Profissional:R\$ 79,80, no Total Hospitalar de R\$ 218,68. Tal procedimento deveria ser fornecido pelo SUS em nosso hospital de referência, HGR, além de dispormos de especialistas para realiza-lo.

Pela tabela de preços da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) , o procedimento que mais se assemelha ao pedido tem código 3.11.02.06-9 e está descrito como COLOCAÇÃO NEFROSCÓPICA DE DUPLO J UNILATERAL, com porte cirúrgico igual a 6B, custo da operação de 1.214,05 reais , com número de auxiliares de 1 (30%= 364,21 reais) e porte anestésico igual a 3 (4C= 762,25 reais). Com valor total de honorários igual a 1.578,26 reais como valor mínimo a ser PAGO PELOS PLANOS DE SAÚDE e máximo de 7.891,32 reais. Excluindo deste valor o equipamento necessário como de Hemodinâmica e outros. Porém, vale ressaltar que cada profissional é livre para cobrar o valor que acredita ser justo de acordo a sua perícia, tempo de estudo para especialização e disponibilidade.

Fonte do custo da tecnologia:

-

Evidências e resultados esperados

Tecnologia:

Ureterorrenolitotripsia Esquerda

Evidências sobre a eficácia e segurança da tecnologia:

Trata-se de LITÍASE RENAL UNILATERAL¹ é a formação dos cálculos (pedras) urinários como resultado de um processo complexo e multifatorial. Os principais mecanismos fisiopatogênicos responsáveis pela sua formação são distúrbios metabólicos, infecções urinárias, anormalidades anatômicas e causas idiopáticas. Outros fatores envolvidos na litogênese são o pH urinário, o volume urinário e a dieta. Aproximadamente 75-80% dos pacientes com urolitíase apresentam cálculos de cálcio, sendo que a maioria destes são compostos primariamente de oxalato de cálcio e, com menor frequência, fosfato de cálcio.

Outros tipos de cálculos:

- Acido úrico – ocorrem principalmente devido urina persistentemente ácida (pH urinário < 5,5) bem como em situações de hiperprodução e excreção de ácido úrico;
- Estruvita – formam-se apenas em pacientes com infecção urinária crônica devido a microorganismo produtor de urease como Proteus e Klebsiella; no entanto, tem-se

observado que mesmo bactérias não produtoras de urease, tal como a *Escherichia coli*, podem criar condições litogênicas por centralizarem o processo de cristalização.

- Cistina – podem se desenvolver em pacientes com cistinúria (doença autossômica recessiva caracterizada por uma inabilidade no manuseio dos aminoácidos dibásicos).

SITUAÇÕES ESPECIAIS¹ : Os pacientes com litíase urinária em situações especiais como rim único, rim em ferradura, rim pélvico, estenose de junção ureteropielica, reimplante ureteral, gestação, obesidade, transplante renal e lesão medular, requerem cirurgia cuidadosamente planejada, para otimizar a chance de recuperação e minimizar o risco de complicações.

12. TRATAMENTO: As opções de tratamento para cálculos renais maiores que 2 cm é a LECO (a litotripsia extracorpórea por ondas de choque).

A cirurgia de remoção dos cálculos urinários deve ser considerada nas seguintes situações:

- a) cálculos que causam sintomas (dor/hematúria) refratários à medicação, independentemente de seu volume ou localização;
- b) cálculos obstrutivos renais ou ureterais que não são eliminados espontaneamente;
- c) cálculos renais maiores que 1,5 cm;
- d) cálculos ureterais com baixa probabilidade de eliminação espontânea;
- e) insuficiência renal oriunda da presença do cálculo;
- f) preferência do paciente e incompatibilidade com atividade profissional;
- h) crescimento/persistência do cálculo durante tratamento clínico;
- i) infecção associada;

O **CÁLCULO IMPACTADO NA PRESENÇA DE URINA INFECTADA²** corresponde a uma **EMERGÊNCIA UROLÓGICA**, cujo tratamento cirúrgico deve priorizar a drenagem da unidade renal comprometida. A ureterorrenolitotripsia flexível é uma alternativa menos invasiva, mas está relacionada a um maior número de procedimentos complementares para se atingir altas taxas de sucesso

Os **PROCEDIMENTOS MINIMAMENTE INVASIVOS** como a Ureterorrenolitotripsia Flexível a Laser (procedimento endo-urológico) são cada vez mais indicados como uma das maneiras mais eficazes de tratar Cálculos Renais com riscos reduzidos. Porém, a CONITEC³ (Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS) somente deu parecer favorável no dia 08 de Novembro de 2018, para garantir a disponibilização desse procedimento incorporado no SUS, estipula-se um prazo de 180 dias para a efetivação de sua oferta à população brasileira.

Benefício/efeito/resultado esperado da tecnologia:

PROCEDER, IMEDIATAMENTE, com a realização da CIRURGIA URETERORRENOLITOTRIPSIA ESQUERDA, ou alternativamente, disponibilizar a quantia necessária para custear a realização da aludida cirurgia, o valor de R\$ 25.140,00 (vinte e cinco mil cento e quarenta reais) em TUTELA DE URGÊNCIA.

Recomendações da CONITEC para a situação clínica do demandante:

Não avaliado

Conclusão

Conclusão Justificada:

Favorável

Conclusão:

Ressaltando que a função do NAT-JUS não se deve confundir com a atribuição desempenhada por perito judicial que tem contato direto e examina o paciente/periciado, porquanto tal núcleo tem o papel exclusivo o apoio técnico ao magistrado (art. 1º, § 5º, da Resolução CNJ 238/2016) e o objetivo de subsidiar as decisões de magistrados na área de saúde, com evidência médica reunidas no processo sem a identificação de um responsável. Além disso, o núcleo de apoio técnico (NAT-JUS) tem o dever moral e legal de despir-se de suas afinidades e vínculos e apenas esclarecer o que lhe foi solicitado pelo magistrado. Concluimos que:

- Quanto a indagação: "Se o procedimento cirúrgico é adequado para o diagnóstico que se pretende realizar". SIM, este procedimento, URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER, está relacionada a um efeito 10% maior quando se avalia a liberação dos cálculos, com taxa de complicações similar à litotripsia extracorpórea por ondas de choque, LECO. Na literatura internacional a URLT é considerada o procedimento de primeira escolha para o tratamento de cálculos ureterais proximais e distais por estar relacionada a alta eficiência e baixa morbidade quando comparada aos demais procedimentos para a remoção de cálculos ureterais; E desde 2018 pela CONITEC, já deveria estar incorporado ao SUS;
- Quanto a indagação de "Se os valores indicados encontram respaldo mercadológico dentro e fora do Estado de Roraima". Apesar de ser um valor superior ao das tabelas do SIGTAP e da CHBPM até 5 vezes o valor pago pelos planos de saúde, não incluindo os equipamentos para o procedimento, observou-se que nos três orçamentos acostados os VALORES ERAM SIMILARES;
- Quanto a indagação "Se há a possibilidade da realização do procedimento no Estado de Roraima e se há urgência que demande a realização imediata do procedimento". SIM, há possibilidade de realizar este procedimento na rede privada pelos mesmos profissionais da rede pública. Porém, pelo SUS não podemos afirmar se há equipamentos necessários como Hemodinâmica. Aguardamos resposta da SESAU. CONSTITUI UMA EMERGÊNCIA.

Há evidências científicas?

Não se aplica

Justifica-se a alegação de urgência, conforme definição de Urgência e Emergência do CFM?

Sim

Justificativa:

Com risco de lesão de órgão ou comprometimento de função

Referências bibliográficas:

¹https://www.ufrgs.br/telessauders/documentos/protocolos_resumos/resumo_litiase_renal_TSR_S.pdf

²http://sbu.org.br/pdf/recomendacoes/livro_terapia_minimamente_invasiva.pdf

³http://conitec.gov.br/images/Consultas/2019/Relatorio_Ureterolitotripsia_Calculos_Ureterais_CP01_2019.pdf

NATS/NAT-Jus Responsável:

NatJus RR

Instituição Responsável:

TJRR

Nota técnica elaborada com apoio de tutoria?

Não

Outras Informações:

Nota Técnica migrada do sistema NatJus RR, para o e-Natjus a fim de atender o Provimento do CNJ nº 84/2019.